



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
ROD. BR 316- S/N - KM 13 - CENTRO - MARITUBA/PA - CEP: 67200-000



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

3.1. As despesas referentes ao Termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária:
Exercício: 2018

FICHA Nº 437

Fonte de Recurso: 0.1.19 - Part. Rec. da União (FPM, ITR, ICMS desn)

Classificação Institucional: 02.02.14 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano - SEIDUR

Funcional Programática: 15.122.0007.2043 - Manutenção das atividades da SEIDUR

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo

Poderá haver suplementação/remanejamento de outra dotação para o cumprimento do solicitado, na forma da legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

4.1. Permanecem inalteradas as demais disposições do Contrato.

CLÁUSULA QUINTA

5.1 - E assim por estarem de acordo, é lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Marituba/PA, 04 de junho de 2018.

NAPOLEÃO COSTA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Marituba
CONTRATANTE

Wanessa Sousa Do Lago
W S DO LAGO
CNPJ: 23.691.168/0001-96
CONTRATADA

Testemunhas:

CPF: 163462832-68

CPF: 003 645.072-80

Controladoria Geral de Marituba
VISTO

Assinatura